

Torna-se público que, por meu despacho de 27 de junho de 2024 se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias seguidos, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no sítio da Internet do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, e num meio de comunicação de expansão nacional, concurso de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em regime de direito privado por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Professor(a) Associado(a), na área disciplinar de Estudos Museológicos, do Departamento de História do Iscte.

O concurso é aberto nos termos e ao abrigo do Regulamento n.º 511/2021, na redação que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 4250/2023, publicado no Diário da República n.º 68, de 5 de abril, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

I. Local de trabalho

Iscte, Instituto Universitário de Lisboa, Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, Portugal

II. Requisitos de admissão a concurso

São admitidos ao presente concurso os candidatos(as) que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1. Titularidade do grau de Doutor há mais de cinco anos em História ou em Sociologia, que contemple a especialidade em Cultura. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar além de documento comprovativo da obtenção do grau, documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição portuguesa, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura;

2. Publicação de quinze textos científicos na área disciplinar de Estudos Museológicos, na vertente de Estudos Museais, Artes e Cultura, sob a forma de artigos, livros científicos, artigos apresentados em conferências ou capítulos de livros, sendo que quatro desses textos têm de ter sido publicados, ou encontrarem-se aceites definitivamente para publicação, em publicações científicas indexadas na WOS/ISI ou na Scopus;

3. Experiência profissional de, pelo menos, quinze anos na realização de estudos, consultoria e divulgação pública de informação nos diversos domínios culturais, na vertente de Estudos Museais, Artes e Cultura;

4. Experiência docente ao nível pós-graduado em instituições de ensino superior universitário, com orientações concluídas de, pelo menos, duas teses de doutoramento e vinte dissertações de mestrado.

III. Método de seleção e critérios de avaliação

A ordenação dos candidatos admitidos a concurso tem por fundamento o respetivo mérito científico e pedagógico, bem como a experiência prática na área de Estudos Museológicos, na vertente de Estudos Museais, Artes e Cultura. Ser-lhes-á aplicado o método de seleção de avaliação curricular, de acordo com os seguintes critérios:

A — Mérito científico (30 %)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A — 1) Produção científica – obras, projetos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica (conferências, colóquios, congressos, seminários, jornadas, fóruns etc.); participação ativa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deve ser tida em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização, o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional) e o impacto da produção científica.

A — 2) Projetos científicos – Participação em projetos científicos com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projetos não financiados. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (redes nacionais ou internacionais) e o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação. Deverá ser ainda tido em conta o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante) e a liderança dos projetos e equipas de investigação em que esteve envolvido.

B — Mérito pedagógico (30 %)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente – a lecionação de unidades curriculares, o desempenho pedagógico, envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador).

B-2) Orientações de trabalhos académicos – Orientação ou coorientação de dissertações de mestrado e de teses de doutoramento.

B-3) Inovação pedagógica - promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a natureza e a diversidade das atividades.

C — Extensão Universitária (10 %)

Na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração as prestações de serviço no âmbito da valorização económica e social do conhecimento; os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos; outras atividades relevantes, designadamente serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

D – Serviço à Instituição (10 %)

Na avaliação da participação em órgãos universitários ter-se-á em consideração a realização de atividades resultantes da participação em órgãos de gestão universitária; a promoção da instituição; comissões ad hoc, recrutamento de novos alunos, participação em júris de recrutamento e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

E – Experiência Profissional na área de Estudos Museológicos, na vertente de Estudos Museais, Artes e Cultura (20%)

Na avaliação da experiência profissional ter-se-á em consideração o desenvolvimento de estudos e a consultoria realizada na área de Estudos Museológicos, na vertente de Estudos Museais, Artes e Cultura.

IV. Ordenação e metodologia de votação

Os membros da Comissão de Seleção deliberam através de votação nominal fundamentada nos critérios de avaliação adotados. A votação de cada membro da Comissão de Seleção é fundamentada na classificação de cada candidato em escala inteira de 0 a 100, a qual é resultante da soma ponderada das classificações parcelares atribuídas a cada indicador, também em escala inteira de 0 a 100, usando as ponderações definidas para cada parâmetro no ponto III (critérios de avaliação). Se a ordenação de todos os elementos da Comissão de Seleção for idêntica o processo é dado como concluído. Caso contrário, procede-se a uma votação para o primeiro lugar. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se nenhum candidato obtiver mais de metade dos votos, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na votação anterior. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando colocado em primeiro lugar. Seguidamente, procede-se do mesmo modo para classificar um candidato em segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos. Se, nas diferentes rondas, se verificar empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar. Para esta votação os membros da comissão de seleção votam no candidato que está mais alto na sua seriação e o candidato com menos votos é eliminado. Se, ainda assim o empate persistir, o presidente da comissão de seleção desempata, solicitando a cada elemento da comissão de seleção a votação atribuída aos candidatos somente no critério “Experiência Profissional na área dos Estudos Museológicos, Artes e Cultura” (para cada candidato empatado, a classificação obtida no critério “Experiência Profissional na área de Estudos Museológicos, na vertente de Estudos Museológicos, Artes e Cultura” resulta do cálculo da média das classificações atribuídas nesse critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

V. Constituição da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção é presidida, por delegação da Sra. Reitora, pela Doutora Helena Maria Barroso Carvalho, Professora Catedrática e Diretora da Escola de Sociologia e Políticas Públicas do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, e é constituído pelos seguintes vogais:

Vogais efetivos:

Doutora Irene Maria Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Nuno Luís Monteiro Madureira Fernandes, Professor Catedrático do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor Luís Nuno Valdez Faria Rodrigues, Professor Catedrático do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutor João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Costa Freitas Branco, Professor Catedrático jubilado do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa.

VI. Divulgação de resultados

Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como das listas de classificação final e de ordenação dos candidatos será dado conhecimento aos interessados mediante notificação eletrónica. O processo de concurso pode ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na referida notificação.

VII. Apresentação e instrução da candidatura

1. A candidatura é submetida no endereço <https://recrutamento.iscte-iul.pt/>.

2. A candidatura é instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

a) Requerimento de admissão a candidatura, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte/quem-somos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos>.

b) Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar além de documento comprovativo da obtenção do grau, documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

c) Curriculum vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida, da experiência profissional, o exercício de cargos na instituição e a extensão universitária. O candidato deve assinalar os quatro trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida na área disciplinar de Estudos Museológicos, na vertente de Estudos Museais, Artes e Cultura e indicar os artigos que considere responder aos requisitos de admissão a concurso. (ponto II.2). O curriculum vitae tem de estar organizado de acordo com os critérios de avaliação constantes no ponto III deste edital.

d) Trabalhos mencionados no curriculum.

e) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

3. Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

VIII. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Iscte-Instituto Universitário de Lisboa, 29 de julho de 2024 – A Reitora, Maria de Lurdes Rodrigues